



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita à população e ao uso interno da Unidade Básica de Saúde do Município de Floreal, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e no Anexo I, visando atender:

1.1.1. À distribuição gratuita à população do Município de Floreal, por meio da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde;

1.1.2. Ao uso interno da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Floreal, no âmbito das ações e serviços públicos de saúde sob responsabilidade do ente municipal.

1.2. A contratação será realizada sob o regime de execução indireta, com fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3. Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender às seguintes exigências mínimas:

1.3.1. Estar regularmente registrados na ANVISA, conforme a legislação sanitária vigente;

1.3.2. Apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;

1.3.3. Possuir rótulo e bula em língua portuguesa, em conformidade com as normas da ANVISA;

1.3.4. Ser acondicionados em embalagens originais, invioladas e apropriadas à conservação do produto, com identificação clara do fabricante e do princípio ativo;

1.3.5. Ser entregues em conformidade com as normas técnicas de transporte, armazenamento e controle sanitário, garantindo a integridade e a qualidade dos medicamentos.

1.4. Segue abaixo a relação completa dos medicamentos, com especificação do princípio ativo, forma farmacêutica, concentração, apresentação, unidade de fornecimento e quantidade estimada:

ITENS	IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO - FRASCO 120ML	FR	300	3,99	1.197,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	FR	400	4,62	1.848,00
3	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA. INJ. 3MG+3MG/ML 1 ML AMPOLA	AP	50	6,77	338,50
4	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL - TUBO 3,5G	TB	10	14,81	148,10
5	ACETILCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML PEDIATRICO	FR	300	3,68	1.104,00
6	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,21	1.050,00
7	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	TB	150	2,57	385,50
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CP	25.000	0,04	1.000,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML IV/IM SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	500	0,91	455,00
10	ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,06	480,00
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	300	3,59	1.077,00
12	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,27	2.700,00
13	ADENOSINA 3MG/ML 2ML IM/IV SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	9,88	494,00
14	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CP	1500	0,79	1.185,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	FR	150	1,24	186,00
16	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	CP	15.000	0,12	1.800,00
17	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,23	2.300,00
18	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	25	3,89	97,25
19	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	20	3,05	61,00
20	ALURAX 2MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	34	59,75	2.031,50
21	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5M XAROPE INFANTIL - FRASCO 100ML	FR	200	2,39	478,00
22	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE ADULTO - FRASCO 100ML	FR	500	2,53	1.265,00
23	AMICACINA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	3,79	189,50
24	AMILORIDA 5MG + HTZ 50MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,23	230,00
25	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	CP	1500	0,07	105,00
26	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	200	2,44	488,00
27	AMIODARONA 150MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	2,95	147,50
28	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,35	1.750,00
29	AMISSULPIRIDA 50MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA SOCIAN 50MG -CX C/20CP	CX	40	113,69	4.547,60



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

30	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	CP	50.000	0,04	2.000,00
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57 SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70ML	FR	150	16,07	2.410,50
32	AMOXICILINA +CLAVULANATO 500/125MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,78	7.800,00
33	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FR	200	5,83	1.166,00
34	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,19	1.520,00
35	AMOXICILLINA 250/5ML + CLAVULANATO 62,5mg/5ml SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML	FR	500	12,60	6.300,00
36	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,04	320,00
37	APRESOLINA 50MG COMPRIMIDO	CP	550	0,53	291,50
38	ARIPIRAZOL 10 MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	10	14,18	141,80
39	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDO - CX C/30CP	CX	18	15,44	277,92
40	ARISTAB 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FR	24	43,75	1.050,00
41	ARPEJO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 20ML GOTA	FR	12	286,65	3.439,80
42	ATENOLOL 50 + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	CP	2000	0,15	300,00
43	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,07	700,00
44	ATROPINA,SULFATO 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	0,89	89,00
45	ATROPINA,SULFATO 0,5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	1,36	136,00
46	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,76	2.280,00
47	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML	FR	150	7,35	1.102,50
48	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,17	510,00
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	200	18,11	3.622,00
50	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	200	6,44	1.288,00
51	BENZOATO DE BENZILA LOÇAO 250MG/ML - FRASCO 100ML	FR	60	6,08	364,80
52	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	0,86	43,00
53	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,28	1.400,00
54	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	2,78	139,00
55	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,14	140,00
56	BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	40	9,98	399,20



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

57	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML	FR	100	1,12	112,00
58	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,18	1.440,00
59	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	400	1,00	400,00
60	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML	FR	150	2,01	301,50
61	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	CP	1500	0,45	675,00
62	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0,33	6.600,00
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,23	1.840,00
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 mg/ml + DIPIRONA SÓDICA 333,4 mg/ml GOTAS - FRASCO 20ML	FR	100	5,46	546,00
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	500	1,37	685,00
66	BUTILBROMETTO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML IM SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	1,17	117,00
67	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	CP	17.000	0,15	2.550,00
68	CARBOCISTEINA 20MG/ML INFANTIL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 80ML	FR	100	4,00	400,00
69	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,06	480,00
70	CARBONATO DE CALCIO 1250MG+VIT.D 200UI COMPRIMIDO	CP	25.000	0,06	1.500,00
71	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	CP	2500	0,27	675,00
72	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,09	270,00
73	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,14	1.400,00
74	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CP	4000	0,08	320,00
75	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CP	3500	0,09	315,00
76	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 60ML	FR	100	6,09	609,00
77	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CP	7000	0,54	3.780,00
78	CEFTRIAXONA 1G EV SEM DILUENTE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	1200	3,59	4.308,00
79	CEFTRIAXONA 1G IM +DILUENTE 3,5ML AMPOLA	AP	500	9,19	4.595,00
80	CEFTRIAXONA 500MG+DILUENTE 3,5ML IM AMPOLA	AP	200	14,15	2.830,00
81	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,29	290,00
82	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) CREME- TUBO 30G	TB	200	2,72	544,00
83	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML	FR	200	1,89	378,00
84	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO	CP	15.000	0,23	3.450,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

85	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	300	1,13	339,00
86	CETOPROFENO EV 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	1000	3,61	3.610,00
87	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	CP	6000	0,41	2.460,00
88	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	300	1,16	348,00
89	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CP	6500	0,37	2.405,00
90	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,39	3.120,00
91	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,19	570,00
92	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CP	15.000	0,11	1.650,00
93	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080MG CP - ÉTICO REFERÊNCIA LITOCIT - CX COM 60CP	CX	12	67,60	811,20
94	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	CPS	3000	0,89	2.670,00
95	CICLOBENZAPRINA 5MG - CX C/30CP	CX	15	1,87	28,05
96	CICLOBENZAPRINA 10MG - CX C/30CP	CX	400	2,84	1.136,00
97	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,95	4.750,00
98	CLONAZEPAN 2,5 mg/ml GOTA FRASCO 20ML - ÉTICO REFERÊNCIA RIVOTRIL GOTAS FRASCO 20ML AÇÃO JUDICIAL	FR	15	30,20	453,00
99	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	CP	40.000	0,05	2.000,00
100	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,27	1.350,00
101	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - FLACONETE 10ML	AP	500	0,41	205,00
102	CLORETO DE SÓDIO 0,9mg/ml + CLORETO BENZALCONIO 0,1mg/ml SOLUÇÃO NASAL- FRASCO 30ML	FR	100	0,99	99,00
103	CLORETO DE SÓDIO 20% - FLACONETE 10ML	AP	200	0,44	88,00
104	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA ATENTAH - CX C/ 30CP	CX	28	64,86	1.816,08
105	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG - ÉTICO REFERÊNCIA ATENTAH - CX C/30CP	CX	28	103,32	2.892,96
106	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	CP	120	0,27	32,40
107	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CP	4000	0,43	1.720,00
108	CLORIDRATO DE NALTREXANA 50MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA UNINALTREX 50MG - CX C/30	CX	17	130,41	2.216,97
109	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	CAP	12.000	0,23	2.760,00
110	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA STANGLIT 30MG - CX C/30CP	CX	12	103,02	1.236,24
111	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,28	1.400,00
112	CLORIDRATO METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA CONCERTA 18MG - CX C/30CP	CX	24	254,91	6.117,84



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

113	CLORIDRATO METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA CONCERTA 36MG - CX C/30CP	CX	24	352,80	8.467,20
114	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,35	350,00
115	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	CP	4000	0,34	1.360,00
116	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AP	100	3,05	305,00
117	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,16	1.600,00
118	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENICOL 0,01 g/g POMADA - TUBO 30G	TB	200	15,44	3.088,00
119	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	CP	2500	0,22	550,00
120	COLECALCIFEROL 14.000 UI COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA DPREV - CX C/4CP	CX	40	37,80	1.512,00
121	COLECALCIFEROL 2.000UI COMPRIMIDO - CX C/30CP	CX	40	11,03	441,20
122	COMPLEXO B (RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + NICOTINAMIDA + PANTENOL) 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	1000	1,09	1.090,00
123	COMPLEXO B (Riboflavina + Piridoxina, Cloridrato + Nicotinamida + Pantenol) 0,680g COMPRIMIDO	CP	10.000	0,05	500,00
124	DELTAMETRINA SHAMPOO - FRASCO 100ML	FR	50	4,40	220,00
125	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	2,44	122,00
126	SUCCIONATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0,80	16.000,00
127	SUCCIONATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA PRISTIQ 100MG AÇÃO JUDICIAL - CX C/28CP	CX	12	168,07	2.016,84
128	DEXAMETASONA 1MG/G (1%) POMADA - TUBO 10G	TB	1500	1,60	2.400,00
129	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	500	0,75	375,00
130	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	2000	0,81	1.620,00
131	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	CP	4000	0,19	760,00
132	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - FRASCO 100ML	FR	600	2,36	1.416,00
133	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0,05	1.000,00
134	MALETO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	300	1,77	531,00
135	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,05	500,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

136	DIAZEPAN 10MG INJ 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	0,84	84,00
137	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	CP	1000	1,17	1.170,00
138	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	0,95	95,00
139	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO	CP	2000	0,06	120,00
140	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CP	1500	0,20	300,00
141	DIMENIDRATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML GOTA - FRASCO 20ML	FR	50	4,07	203,50
142	DIMENIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,41	4.100,00
143	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA VENVANSE 30MG - CX C/30CP	CX	60	383,07	22.984,20
144	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA VENVANSE 50MG - CX C/30CP	CX	12	464,52	5.574,24
145	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA VENVANSE 70MG - CX C/30CP	CX	30	463,47	13.904,10
146	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	CP	120.000	0,44	52.800,00
147	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	CP	65.000	0,12	7.800,00
148	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	2000	0,55	1.100,00
149	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	FR	1500	2,47	3.705,00
150	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 2MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	1000	3,26	3.260,00
151	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G CREME - TUBO 30G	TB	50	10,02	501,00
152	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	CP	70.000	0,05	3.500,00
153	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100ML	FR	100	13,57	1.357,00
154	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	3,51	175,50
155	DOXAZOSINA,MESILATO 2MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,08	640,00
156	DOXAZOSINA,MESILATO 4MG COMPRIMIDO	CP	9000	0,16	1.440,00
157	DULOXETINA,CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO	CP	35.000	0,72	25.200,00
158	EDOXABANA 30MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA LIXIANA - CX C/30CP	CX	12	110,67	1.328,04
159	ENALAPRIL,MALEATO 20MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,07	700,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

160	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETAVEL - SERINGA	SERINGA	600	13,76	8.256,00
161	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	0,83	83,00
162	OXALATO ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	CP	55.000	0,11	6.050,00
163	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CP	2000	0,26	520,00
164	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	CP	7000	0,32	2.240,00
165	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - TUBO 50G	TB	250	15,17	3.793,13
166	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0.625MG COMPRIMIDO	CP	400	1,68	672,00
167	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	1,73	86,50
168	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	10,50	525,00
169	EUTHYROX 88MG - CX C/50CP	CX	18	34,13	614,34
170	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	CP	12.000	0,18	2.160,00
171	FENITOINA 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	50	2,75	137,50
172	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CP	6000	0,20	1.200,00
173	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	2,89	289,00
174	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML	FR	50	5,25	262,50
175	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	2,59	259,00
176	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CP	15.000	0,32	4.800,00
177	FISIOGEL A.I LOÇÃO CREMOSA AÇÃO CALMANTE 400G	FR	24	167,38	4.017,12
178	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,42	420,00
179	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	6,91	691,00
180	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	CP	17.000	0,06	1.020,00
181	PREDNISOLONA,FOSFATO SÓDIA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML	FR	300	4,46	1.338,75
182	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFÊNCIA JANUVIA - CX C/28CP	CX	12	138,09	1.657,08
183	FRUTOSE 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL (FRUTOGENASE)	AP	500	6,93	3.465,00
184	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	150	0,68	102,00
185	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,07	70,00
186	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	100	0,90	90,00
187	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0,13	2.600,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

188	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO	CP	25.000	0,28	7.000,00
189	GLICOSE 25% - FLACONETE 10ML	AP	100	0,48	48,00
190	GLICOSE 50% - FLACONETE 10ML	AP	150	0,55	82,50
191	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,13	130,00
192	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AP	200	2,16	432,00
193	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	200	5,75	1.150,00
194	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FR	60	5,04	302,40
195	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CP	3.000	0,10	300,00
196	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	100	1,31	131,00
197	HEPARINA SODICA 5000UI AMP 0,25ML SUBCUTANEA	AP	100	8,33	833,00
198	HIDROCORTISONA 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO	AP	200	2,89	578,00
199	HIDROCORTISONA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO	AP	200	4,96	992,00
200	HIDROXIDO ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FR	150	4,24	636,00
201	HIDROXIZINA 2,0MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	FR	100	8,30	830,00
202	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,11	330,00
203	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS -FRASCO 20ML	FR	400	1,97	788,00
204	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CP	15.000	0,15	2.250,00
205	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA	CANETA	200	30,09	6.018,00
206	MONONITRATO DE ISOSSROBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CP SUB	120	0,34	40,80
207	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50	3,01	150,50
208	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CP	400	0,37	148,00
209	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL KANAKION	AP	100	2,73	273,00
210	LACRIFILM COLIRIO 15ML - FRASCO 15ML	FR	24	18,01	432,24
211	LACRIMA PLUS COLIRIO - FRASCO 15ML	FR	40	14,52	580,80
212	LACTULOSE 667mg/ml - FRASCO 120ml	FR	250	4,57	1.142,50
213	LAXANTE FOSFATO DE SODIO MONONASICO 160MG/ML+60MG/ML 130ML VIA RETAL	FR	60	7,25	435,00
214	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,77	770,00
215	LEVOMEPROMAZINA,MALEATO 100MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,69	690,00
216	LEVOMEPROMAZINA,MALEATO 4% - FRASCO 20ML	FR	100	12,01	1.201,00
217	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO	CP	7000	0,10	700,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

218	LEVOTIROXINA 125MCG COMPRIMIDO	CP	2000	0,26	520,00
219	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	CP	12.000	0,10	1.200,00
220	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO	CP	15.000	0,10	1.500,00
221	LEVOTIROXINA 75MCG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,19	1.900,00
222	LIDOCAINA,CLORIDRATO 20MG/G (2%) GEL - TUBO 30G	TB	100	4,97	497,00
223	LIDOCAINA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	FR	50	4,49	224,50
224	LIDOCAINA,CLORIDRATO 20MG/ML SPRAY -FRASCO 50ML	FR	6	44,73	268,38
225	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,06	600,00
226	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE - FRASCO 100ML	FR	200	3,11	622,00
227	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDO - CX C/60	CX	12	196,77	2.361,24
228	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CP	5000	0,51	2.550,00
229	METILFENIDATO,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	CP	9000	0,27	2.430,00
230	METILFENIDATO 20MG CCOMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA RITALINA LA 20MG CP - CX C/ 30CP	CX	18	287,28	5.171,04
231	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	CP	600	0,07	42,00
232	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML IV 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50	16,80	840,00
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO	CP	1500	0,29	435,00
234	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	CP	15.000	0,44	6.600,00
235	METRONIDAZOL 100mg /g 50G CREME VAGINAL	TB	100	6,20	620,00
236	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CP	1.500	0,34	510,00
237	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	50	5,29	264,50
238	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	100	2,19	219,00
239	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	12	15,75	189,00
240	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,18	540,00
241	MORFINA,SULFATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50	2,10	105,00
242	NEOMICINA,SULFATO+BACITRACINA ZINCICA 5 MG/G + 250 UI/g POMADA TÓPICA	TB	600	8,10	4.860,00
243	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,10	100,00
244	NIMESULIDA 100MG COMPRMIDO	CP	12000	0,08	960,00
245	NIMESULIDA 50 mg/ml GOTAS - FRASCO15ML	FR	50	1,31	65,50
246	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML	FR	50	6,46	323,00
247	NISTATINA 25.000UI/G +APLICADOR CREME VAGINAL - TUBO 50G	TB	150	6,20	930,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

248	NISTATINA+OXIDO ZINCO 100.000ui/200mg/g POMADA - TUBO 60G	TB	200	7,14	1.428,00
249	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 mg/g) POMADA VAGINAL -TUBO 80G	TB	100	8,40	840,00
250	NITRAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,20	200,00
251	NITROFURANTOINA 100MG CÁPSULA	CAP	3000	0,30	900,00
252	NORETISTERONA 0,5MG+ESTRADIOL 1,0MG COMPRIMIDO	CP	3000	3,02	9.060,00
253	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,40	400,00
254	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML EV SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1000	9,02	9.020,00
255	OLEO DE GIRASSOL SOLUÇÃO OLEOSA -FRASCO 100ML	FR	300	2,76	828,00
256	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAP	90.000	0,07	6.300,00
257	OMEPRAZOL SÓDIO 40MG + DILUENTE 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	100	8,81	881,00
258	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	700	1,07	749,00
259	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,41	410,00
260	OSELTAMIVIR 75MG CÁPSULA (TAMIFLU)	CAP	300	11,22	3.366,00
261	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	CP	600	0,66	396,00
262	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ml	FR	50	43,16	2.158,00
263	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL POMADA - TUBO 45G	TB	150	2,97	445,50
264	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS - FRASCO 20ML	FR	200	1,25	250,00
265	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0,07	1.400,00
266	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,19	1.900,00
267	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	CP	4000	1,84	7.360,00
268	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	CP	250	0,30	75,00
269	PIROXICAM 20MG CÁPSULA	CAP	4000	0,26	1.040,00
270	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5mg/g GEL -TUBO 40g	TB	100	17,33	1.733,00
271	POLIVITAMINICO E MINERAL CÁPSULA - ÉTICO REFERÊNCIA BARISTAR - CX COM 100CP	CX	24	130,20	3.124,80
272	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CP	10.000	0,16	1.600,00
273	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,08	240,00
274	PREGABALINA 50MG CÁPSULA	CAP	750	0,61	457,50
275	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	CAP	60.000	0,17	10.200,00
276	PREGABALINA 150MG CÁPSULA	CAP	2500	0,29	725,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

277	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50M COMPRIMIDO	CP	8000	1,13	9.040,00
278	PROMESTRIENO CREME VAGINAL 15g	TB	250	38,79	9.697,50
279	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 mg/ml 2ml SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	100	3,57	357,00
280	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CP	4000	0,16	640,00
281	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO - (SUSTRATE 10MG)	CP	2000	0,47	940,00
282	PROPOFOL 1% 200MG/20ml SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50	9,25	462,50
283	PROTETOR LABIAL 3,5g	TB	10	3,47	34,70
284	RAMIPRIL 10MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA NAPRIX -CX COM 30CP	CX	30	74,32	2.229,60
285	REPELENTE SPRAY - FRASCO 200ML	FR	50	13,89	694,50
286	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20ML	FR	150	5,89	883,50
287	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	CP	2000	0,09	180,00
288	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	FR	150	10,80	1.620,00
289	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	CP	3000	0,23	690,00
290	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	CP	4000	0,23	920,00
291	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG CÁPSULA	CAP	5000	0,97	4.850,00
292	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 27,9g	SACHE	1000	0,61	610,00
293	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	CP	55.000	0,12	6.600,00
294	SIMETICONA 75 mg/ml GOTAS -FRASCO 15ML	FR	750	1,61	1.207,50
295	SULFADIAZINA PRATA 1% - TUBO 30G	TB	100	5,15	515,00
296	SULFADIAZINA PRATA POMADA - POTE 400G	POTE	15	40,62	609,30
297	SULFAMETAXOZAL+TRIMETROPINA 200 mg/5 ml + 40 mg/5 ml SUSPENSÃO - FRASCO 100ML	FR	100	3,52	352,00
298	SULFAMETAXOZAL+TRIMETROPINA 400 mg + 80 mg COMPRIMIDO	CP	3000	0,19	570,00
299	MAGNESIO,SULFATO 100MG/ML - 10ml AMPOLA	AP	100	1,66	166,00
300	SULFATO FERROSO 125 mg/mL (equivalente a 25 mg de Fe++) GOTAS - FRASCO 30ML	FR	50	1,09	54,50
301	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	CP	8000	0,04	320,00
302	SULPIRIDA 50MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA EQUILID - CX COM 20CP	CX	75	17,30	1.297,50
303	SUXAMETONIO CLORETO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50	15,75	787,50
304	TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA SUGANON 5MG - CX C/30CP	CX	25	128,79	3.219,75
305	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ml SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50	1,12	56,00
306	TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTALMICO	FR	100	5,32	532,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

307	TRAMADOL,CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CAP	20.000	0,14	2.800,00
308	TRAMADOL,CLORIDRATO 50MG/ML 2ml SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AP	800	0,87	696,00
309	TRIMETAZIDINA MR 35MG COMPRIMIDO - (VASTAREL 35MG CP)	CP	8000	0,63	5.040,00
310	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	200	5,69	1.138,00
311	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	CP	600	0,54	324,00
312	VALSARTANA+HCT 160/12,5 COMPRIMIDO	CP	6000	0,83	4.980,00
313	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	100	5,49	549,00
314	VARFARINA SODIO 5MG COMPRIMIDO	CP	5500	0,14	770,00
315	VENLAFAXINA 75MG CÁPSULA	CAP	25.000	0,37	9.250,00
316	ZOLPIDEM 5MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA PATZ SL- CX COM 30CP	CX	18	129,19	2.325,42
317	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	CP	600	0,16	96,00
318	QUETIAPINA XR 50MG COMPRIMIDO	CP	720	3,55	2.556,00
319	ANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	540	6,80	3.672,00
320	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	65	126,00	8.190,00
321	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG COMPRIMIDO - CX C/30	CX	12	147,00	1.764,00
322	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG COMPRMIDO - CX C/30	CX	30	147,00	4.410,00
323	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA ELIQUIS CX C/60	CX	12	193,07	2.316,84
324	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	CP	720	1,63	1.173,60
325	PREGABALINA 100MG CÁPSULA - CX C/30	CX	50	23,52	1.176,00
326	COLECALCIFEROL 4000 UI COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA DPREV 4.000UI CX C/4	CX	18	52,75	949,50
327	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA TOARIP 10MG - CX C/30CP	CX	12	178,63	2.143,56
328	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO - ÉTICO REFERÊNCIA PRISTIQ 50MG CX C/ 28	CX	12	180,95	2.171,40
329	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	CP	360	0,79	284,40
330	INDAPEN SR 1,5MG - CX C/60 cps	CX	24	37,33	895,92
331	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 40MG/ML 5ML - ÉTICO REFERÊNCIA LYBERDIA 40MG/ML 5ML - Frasco 50ml	CX	12	459,14	5.509,68
332	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG - ÉTICO REFERÊNCIA NIMEGON 100MG - Caixa com 28cps	CX	15	70,34	1.055,10
333	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - ÉTICO REFERÊNCIA BENICAR 40MG Caixa com 30cps	CX	12	15,60	187,20



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

334	KALOA GOTAS FRASCO 20ML	FR	12	89,40	1.072,80
335	PROVANCE IMUNE 10ML	FR	12	172,66	2.071,92
336	EZETIMIBA 10MG - CX C/ 30	CX	12	12,92	155,04
337	CLARITROMICINA 500MG CAP	CAP	2.500	2,12	5.300,00
338	COLECALCIFEROL 1000 UI/GOTA FRASCO 10ML	FR	30	58,24	1.747,20
339	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	FR	300	10,91	3.273,00
340	OLÉO MINERAL 100% FRASCO 100ML	FR	100	3,47	347,00
341	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	CP	600	0,25	150,00
342	VALSARTANA 320MG - COMPRIMIDO	CP	720	0,68	489,60
343	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML - Frasco com 20ml	FR	30	2,24	67,20
344	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	CP	3.000	0,62	1.860,00
345	HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO NEOMICINA 5MG/ML+ SULFATO POLIMIXINA B 10.000UI/ML -SUSPENSÃO OTOLÓGICA Frasco com 10ml	FR	150	17,34	2.601,00
346	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	CP	360	0,56	201,60
347	NIQUITIN 14MG ADESIVO- CX COM 7 UNID	CX	10	103,47	1.034,70
348	NIQUITIN 21MG ADESIVO- CX COM 7 UNID	CX	10	108,08	1.080,80
349	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY FRASCO 20ML	FR	150	5,91	886,50
350	PROPAFENONA 300MG - CX C/60	CX	51	0,66	33,66
351	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2,0% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFT - - ÉTICO REFERÊNCIA DORZAL MT FRASCO 5ML	FR	12	98,65	1.183,80
352	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG - ÉTICO REFERÊNCIA FENAZIC CX C/30 CP	CX	12	190,08	2.280,96
353	FENOFIBRATO 160MG - ÉTICO REFERÊNCIA LIPDIL 160MG CX C/30	CX	12	136,27	1.635,24
354	EZITIMIBA 10MG COMPRIMIDO	CP	720	1,36	979,20
355	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG - ÉTICO REFERÊNCIA BAMIFIX CP	CP	720	2,18	1.569,60
356	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG CP	CP	420	3,38	1.419,60
357	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG CP	CP	720	0,40	288,00
358	ESOMEPRAZOL 40MG CÁPSULA - CX C/30	CX	12	40,50	486,00
359	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	FR	100	3,04	304,00
360	BUPIUM XL 150MG - ÉTICO REFERÊNCIA CX C/30CP	CX	12	110,74	1.328,88
361	DESDUO 100MG -ÉTICO REFERÊNCIA CX C/30CP	CX	15	91,37	1.370,55
362	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - FRASCO 20ML	FR	15	19,90	298,50
363	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,37MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETAVEL - CX C/ 3 I AMPOLAS + 3 II AMPOLAS	CX	200	38,72	7.744,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

1.5. A entrega não terá limite mínimo de pedido a ser feito pelo Município participante, devendo a licitante vencedora entregar sempre o quantitativo solicitado, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5.1. O licitante não poderá ofertar medicamento cuja embalagem comercial contenha quantidade superior a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para o respectivo item. Caso a embalagem ofertada exceda o limite estipulado, a proposta será considerada irregular, podendo ser desclassificada, ou poderá ser exigido que o licitante apresente a parcela fracionável da embalagem, quando tecnicamente viável e em conformidade com a regulamentação sanitária aplicável.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de medicamentos necessários ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Floreal/SP, tanto para utilização interna nos atendimentos e procedimentos realizados pela unidade quanto para distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. A necessidade de aquisição decorre do caráter contínuo da demanda por medicamentos, indispensáveis à manutenção dos serviços públicos de saúde, ao tratamento e acompanhamento dos pacientes, à prevenção de agravos e à promoção da saúde da população. A indisponibilidade desses insumos pode comprometer a continuidade dos atendimentos e tratamentos, ocasionando prejuízos à assistência prestada pelo Município.

2.3. A contratação também se mostra necessária em razão da proximidade do término da vigência das atuais Atas de Registro de Preços para aquisição de medicamentos, previsto para 04/09/2026, bem como da existência de medicamentos que resultaram desertos ou fracassados no procedimento licitatório anterior e de itens cujos estoques disponíveis apresentam redução significativa, não sendo suficientes para atender integralmente às necessidades previstas.

2.4. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram estimados a partir do levantamento realizado pela farmacêutica responsável pela Unidade Básica de Saúde, em conjunto com o Departamento de Compras do Município, considerando o histórico de consumo, a demanda dos usuários, a necessidade de manutenção dos estoques e as necessidades assistenciais atualmente identificadas.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que os medicamentos sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração. Tal sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de perdas decorrentes do vencimento dos produtos e possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições e na gestão dos recursos públicos.

2.6. Ressalta-se que os quantitativos previstos constituem estimativas de consumo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo as futuras aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo Termo de Referência.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

2.7. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nos elementos e informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, contemplando as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos necessários à adequada execução da contratação, de modo a possibilitar a participação de fornecedores aptos e assegurar a obtenção de medicamentos que atendam às necessidades da Administração, sem estabelecimento de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

2.8. Diante do exposto, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência para subsidiar a realização de procedimento licitatório destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos, visando garantir o abastecimento regular da Unidade Básica de Saúde, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada assistência à população do Município de Floreal/SP, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente contratação está fundamentada nos dispositivos legais que regem as contratações públicas, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando seus princípios, regras e procedimentos.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está amparada pelo disposto nos seguintes normativos:

3.2.1. Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do Sistema de Registro de Preços, suas hipóteses de aplicação, validade, procedimentos e condições;

3.2.2. Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta, no âmbito federal, o uso do SRP com base na Nova Lei de Licitações, podendo ser aplicado subsidiariamente aos entes subnacionais, conforme conveniência;

3.2.3. Orientações técnicas dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas Estaduais, no que couber, quanto à boa prática na formalização e execução das atas de registro de preços.

3.3. A aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Município, conforme disposto:

3.3.1. No artigo 18, inciso I, alínea “i” da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que atribui aos municípios a execução de ações e serviços de saúde, incluindo a assistência farmacêutica básica;

3.3.2. Na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998), que define diretrizes para o fornecimento de medicamentos no âmbito do SUS;

3.3.3. Na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada pelo Ministério da Saúde, que orienta a padronização dos medicamentos utilizados na rede pública de saúde.

3.4. No presente caso, a medida mostra-se necessária em virtude da natureza essencial do objeto — aquisição de medicamentos destinados à dispensação gratuita à população e ao uso interno da Unidade Básica de Saúde —, cujo fornecimento contínuo é indispensável à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

3.4.1. A urgência é justificada pela constatação de estoques reduzidos ou zerados de medicamentos de uso contínuo, bem como pelo fato de que diversos itens restaram



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

desertos ou fracassados na licitação anterior, não havendo Atas de Registro de Preços vigentes para suprir a demanda atual.

3.4.2. Assim, a redução do prazo de publicação visa assegurar maior celeridade ao processo licitatório, evitar descontinuidade no fornecimento de medicamentos essenciais e garantir a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. A contratação também observa os princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos das licitações: planejamento, transparência, competitividade, economicidade e julgamento objetivo, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

4 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de 08 de setembro de 2026 ou da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante comprovação da vantajosidade e do interesse da Administração, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 - Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços será considerada o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Gerais da Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços para a adequada prestação dos serviços objeto desta contratação, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

6.1.2. Não possuir sanções impeditivas para contratar com a Administração Pública;

6.1.3. Estar regular junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como ao FGTS e à Justiça do Trabalho;

6.1.4. Apresentar comprovação de qualificação econômico-financeira conforme os critérios exigidos no edital, assegurando a idoneidade e a viabilidade da execução contratual;

6.1.5. Possuir capacidade técnica comprovada para execução dos serviços propostos.

6.2. Obrigações Relativas à Execução Contratual

6.2.1. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas relativas à execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas, transporte,



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

alimentação, hospedagem, logística e quaisquer outras necessárias, sem ônus adicional para a Administração;

6.2.2. O fornecimento será realizado conforme solicitações efetuadas pelo departamento de saúde;

6.2.3. Deverá ser obedecido o prazo de entrega dos produtos, conforme descrito na cláusula 7 deste Termo de Referência;

6.2.4. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado definidos no Termo de Referência, com rapidez, pontualidade e qualidade;

6.2.5. A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis;

6.2.6. Todos os medicamentos deverão atender, de forma rigorosa, aos padrões de qualidade e às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, observando integralmente a legislação vigente aplicável à fabricação, comercialização e fornecimento dos itens.

6.3. Requisitos Técnicos Específicos

6.3.1. Todos os medicamentos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às exigências técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, especialmente aquelas definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Ministério da Saúde.

6.3.2. Os medicamentos deverão apresentar as seguintes características mínimas obrigatórias:

- a) Registro válido na ANVISA, com número visível na embalagem ou comprovado por meio de documentação oficial;
- b) Apresentação física e composição conforme especificações constantes na Cláusula 1 deste Termo de Referência, incluindo forma farmacêutica, concentração e embalagem;
- c) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo exceções devidamente justificadas e aceitas pela Administração;
- d) Embalagem primária e secundária original do fabricante, inviolada, resistente, com informações legíveis em língua portuguesa, contendo: nome do produto, princípio ativo, lote, data de fabricação e validade, nome e endereço do fabricante, e número de registro na ANVISA;
- e) Bula atualizada com informações técnicas e orientações de uso, conforme legislação da ANVISA;
- f) Quando aplicável, deverão estar isentos de tarja preta (medicamentos controlados) ou, em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, a entrega deverá seguir as exigências legais específicas estabelecidas pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normas correlatas.

6.3.3. O transporte e a entrega dos medicamentos deverão observar:

- a) Condições adequadas de temperatura e umidade, de acordo com as instruções do fabricante e normas da ANVISA;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

b) Utilização de veículos apropriados para o transporte de produtos farmacêuticos, com isolamento térmico, refrigeração (se necessário) e proteção contra contaminações externas;

c) Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme regulamentação técnica vigente.

6.3.4. A empresa fornecedora deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, devendo apresentar, sempre que solicitado:

a) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA;

b) Licença sanitária atualizada emitida pela Vigilância Sanitária local;

c) Certidão de regularidade técnica do responsável farmacêutico, com respectivo registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

d) Comprovação de capacidade técnica para fornecimento e distribuição de medicamentos, especialmente no que tange à logística e controle de qualidade.

6.3.5. A Administração reserva-se o direito de recusar produtos que não atendam aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, procedendo à substituição imediata às expensas da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.4. Da Subcontratação

6.4.1. Não será admitida a subcontratação de nenhum dos itens ou serviços previstos no objeto da contratação.

6.4.2. A empresa deverá comprovar atuação compatível com o objeto, demonstrando capacidade técnica e operacional própria para a execução de todos os serviços contratados.

6.5. Da Garantia Contratual

6.5.1 – Não será exigida garantia contratual nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e as condições previstas neste instrumento.

7 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES DO OBJETO

A Licitante vencedora, deverá:

7.1. Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

7.2. Fornecer os medicamentos de boa qualidade;

7.3. Efetuar as entregas na Unidade Básica de Saúde do Município de Floreal no **prazo de 5 (cinco)** dias úteis após o pedido, situado à Rua Ferrúcio Zanovello, nº 436, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, mediante a supervisão de servidor designado, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa dos medicamentos;

7.4. O servidor deverá conferir os produtos, quanto à qualidade, validade e quantidade, conforme o pedido. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá promover a substituição dos mesmos no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento. Na impossibilidade de serem



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

substituídos, ou na hipótese de não serem os mesmos fornecidos, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.5. O Município se reserva o direito de não receber medicamentos cuja validade remanescente seja inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento, conforme registro válido expedido pela ANVISA/MS.

7.5.1. Excepcionalmente, a critério da Instituição, o Município poderá autorizar o recebimento de medicamentos com validade inferior a 12 (doze) meses, desde que a empresa fornecedora assuma formalmente o compromisso de substituir integralmente qualquer quantidade que ultrapasse o limite autorizado, imediatamente após a solicitação da Unidade Básica de Saúde (UBS).

7.6. Informar corretamente meios para receber os pedidos de acordo com as necessidades do departamento de saúde, conferir e acusar o recebimento das solicitações com previsão de entrega;

7.7. Não serão cancelados itens por indisponibilidade temporária ou permanente até que a empresa contratada comprove que esgotou todas as possibilidades de aquisição e distribuição, inclusive a troca de marca, previamente autorizada pela Divisão de Saúde do Município.

7.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o licitante vencedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8.1. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 2 (dois) dias antes do prazo previsto para entrega.

7.8.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.9. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a licitante vencedora entregar sempre o quantitativo solicitado.

8 – OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

8.1. Entregar os produtos/medicamentos de acordo com o descrito no Presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, ou documento equivalente, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas.

8.2. A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos produtos/medicamentos fornecidos por ela ou, por suas subcontratadas, se for o caso.

8.3. O licitante vencedor deverá cumprir todas as obrigações constantes da Ata de registro de Preços, ou documento equivalente, e em seus anexos, assumindo como



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.5. O licitante/fornecedor deverá comunicar ao contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega, quaisquer fatos ou circunstâncias que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando documentação comprobatória adequada que justifique o impedimento.

8.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Contratante sobre os produtos entregues.

8.19. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias para um bom andamento das entregas dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência, pelo Edital e pelo Contrato.

9.2 – Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

9.3 – Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade de sua execução, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, não deve ser interrompida.

9.4 – A Contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer os desfazer, no todo ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.5 – Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste de fatura e pagamento recomeçará quando a reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

9.6 - Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 – A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão exercidas por agentes públicos formalmente designados, nos termos do Capítulo VI da Lei Municipal



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

nº 212, de 14 de março de 2023, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurando a conformidade da execução com os termos pactuados.

10.2. A autoridade competente designará, por meio de Portaria ou outro instrumento formal, os seguintes responsáveis:

10.2.1. Gestor do Contrato – agente público responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, sendo o elo entre a contratada e a Administração, com atribuições administrativas, como análise de pedidos de reajuste, aditivos, prorrogações e aplicação de penalidades;

10.2.2. Fiscal Técnico – servidor ou equipe técnica responsável por acompanhar in loco a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos;

10.2.3. Fiscais Setoriais – conforme §3º do art. 20 da Lei Municipal nº 212/2023, poderão ser designados representantes nos locais de execução dos serviços, especialmente em eventos realizados fora da sede da Administração, para garantir o controle efetivo e imediato da execução contratual.

10.3. O modelo de gestão adotado seguirá a distinção de atividades entre gestão e fiscalização, conforme determina o §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 212/2023, resguardando a independência e a clareza de atribuições sem comprometer o desempenho das ações de controle e acompanhamento.

10.4. O(s) agente(s) fiscal(is) deverão manter registros das atividades desempenhadas e dos atos de fiscalização realizados, com emissão de relatórios periódicos, quando cabível, sobre a execução da Ata de Registro de Preços e/ou dos instrumentos dela decorrentes, incluindo:

10.4.1. Conformidade dos medicamentos fornecidos com as especificações, quantidades, condições e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual;

10.4.2. Relato de falhas, atrasos, irregularidades ou desconformidades identificadas no fornecimento;

10.4.3. Registro das eventuais medidas corretivas solicitadas à contratada e das providências adotadas para o saneamento das irregularidades identificadas;

10.4.4. Registro do recebimento e da aprovação dos medicamentos entregues, quando atendidos todos os requisitos estabelecidos.

Controle da vigência da Ata de Registro de Preços e, quando houver, dos instrumentos contratuais dela decorrentes, observando-se os respectivos prazos para fins de fiscalização e recebimento dos fornecimentos. 10.5 – Cabe ao gestor do contrato consolidar as informações prestadas pelos fiscais e adotar providências administrativas e legais quando necessário, inclusive proposição de sanções, glosas ou recomendações de rescisão, quando cabíveis.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

10.6 – Os gestores e fiscais designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade, bem como atuar com base nas diretrizes de boas práticas de gestão e controle previstas nas normas municipais, federais e no Plano Anual de Contratações, se vigente.

11 – PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, a futura contratada encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. O pagamento poderá ser efetuado através de ordem de pagamento na conta corrente da empresa (pessoa jurídica) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, ou:

11.2.1. O departamento de compras e/ou departamento financeiro poderá solicitar o parcelamento da compra em até 4 (quatro) parcelas, com prazos de até 30 (trinta) dias entre as parcelas.

11.3. As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

11.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida **NÃO** incidirá juros ou correção monetária.

11.5. *Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada imediatamente para o e-mail compras@floreal.sp.gov.br*

11.6. Deverá constar na Nota Fiscal o número do Processo e do Pregão.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

12.2 - Forma de fornecimento

12.2.1 - O fornecimento do objeto será imediato, conforme prazo de entrega determinado na Cláusula 7, item 7.3 deste Termo de Referência.

12.3 - Exigências de habilitação

12.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar toda a documentação relacionada na cláusula 8 do Edital.